TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cláudio Ferraz de Alvarenga Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - Fone: 3258-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br **E-MAIL**: gp@tce.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2002

(TC-A-022589/026/01)

Reorganiza a área de Tecnologia da Informação, cria o Comitê de Tecnologia da Informação, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, e à vista do contido no processo TC-A-

CONSIDERANDO que a Fundação Instituto de Administração da Universidade de São Paulo, contratada nos autos do processo TC-A-028512/026/98, ultimou a elaboração do Plano Diretor de Informática do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para o triênio 2001/2003;

CONSIDERANDO que, entre os projetos cuja execução foi preconizada pelo referido Plano Diretor de Informática, destaca-se, prioritariamente, o de Reestruturação Organizacional e Funcional da Diretoria de Informática;

CONSIDERANDO, finalmente, as diretrizes traçadas por esse mencionado Projeto,

RESOLVE:

Art. 1º. A Diretoria de Informática, de que tratam o Ato n.º 336/87-GP (D.O.E. de 29/04/87) e a Resolução n.º 001/97 (D.O.E. de 08/03/97), fica transformada em Departamento de Tecnologia da Informação, diretamente subordinado à Presidência do Tribunal, com a seguinte estrutura:

I - Divisão de Sistemas e

II - Divisão de Tecnologia.

Parágrafo único - O Departamento de Tecnologia da Informação conta, ainda, com Assistência Técnica e Seção de Apoio Administrativo.

Art. 2.º - A Divisão de Sistemas tem como campos principais de atuação:

- I Suporte a Sistemas:
- II Sistemas da Atividade-Fim:
- III Sistemas da Atividade-Meio.

Art. 3.º - A Divisão de Tecnologia tem como campos principais de atuação:

- I Produção e Banco de Dados;
- II Suporte de Informática;
- III Redes, Telecomunicações e Segurança;
- IV Suporte de Web.

Art. 4º - O Departamento de Tecnologia da Informação tem as seguintes atribuições:

- I planejar, implantar, consolidar e manter a gestão das atividades de tecnologia da informação;
- II planejar, implementar e desenvolver a automação e a integração dos processos de trabalho e dos dados das unidades do Tribunal;

III - gerir e coordenar a elaboração, implantação e operação dos sistemas eletrônicos de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações de interesse do Tribunal, independentemente de serem corporativos ou departamentais:

IV - executar, diretamente ou por terceiros, os serviços de informática e de telecomunicações:

V - promover o constante aprimoramento dos recursos materiais e humanos da área da tecnologia da informação supervisionando tecnicamente as atividades de treinamento em computação e informática, desenvolvidas pela Coordenadoria de Capacitação e Aperfeiçoamento - CCA;

VI - implantar e fazer cumprir todas as políticas, procedimentos e normas necessárias ao regular funcionamento dos recursos de tecnologia da informação existentes no Tribunal:

VII - propor o Plano Diretor de Informática do Tribunal. Art. 5.º - A Divisão de Sistemas tem as seguintes atri-

I - definir normas e padrões tecnológicos para a especificação, implementação, homologação, integração, bem como manutenção, operação e aquisição de sistemas informatizados:

II - manter a integração entre os diversos sistemas de informação e garantir a adequação das respectivas bases

III - diligenciar a aquisição, o desenvolvimento e a manutenção dos sistemas de apoio às atividades do Tribunal;

IV - definir, implementar e atualizar a política de segurança da informação, em seu âmbito de atuação;

V - realizar auditorias periódicas de segurança da informação, em seu âmbito de atuação.

Art. 6º - A Divisão de Tecnologia tem as seguintes atribuições:

I - administrar e gerenciar a infra-estrutura de redes locais e de longa distância do Tribunal, interna e externamente:

II - administrar a conexão da rede de computadores do Tribunal com outras redes:

III - implementar e atualizar a política de segurança da informação, no seu âmbito de atuação;

IV - administrar e gerenciar todos os bancos de dados existentes no Tribunal;

V - desenvolver e manter aplicações em ambiente WEB, buscando facilitar e incentivar a troca de informações entre os funcionários do Tribunal e entre estes e os demais setores da sociedade;

VI - manter central de atendimento para manutenção de equipamentos, distribuição e instalação de programas; VII - realizar auditorias periódicas de segurança da

informação, no seu âmbito de atuação. VIII - planeiar e gerir os servicos de comunicação telefônica do Tribunal.

Art. 7º - A Assistência Técnica da Diretoria do Departamento de Tecnologia da Informação tem as seguintes atribuições:

I - assistir o dirigente da unidade no desempenho de suas atribuições:

II - elaborar, acompanhar e avaliar programas e projetos referentes à área de atuação da unidade;

III - elaborar e implantar sistema de acompanhamento e controle das atividades desenvolvidas;

IV - promover a integração entre as atividades e os pro-

V - orientar as unidades na elaboração de projetos, normas e manuais de procedimentos, objetivando sua coerência e padronização

Art. 8.º - Os Corpos Técnicos da Divisão de Sistema, da Divisão de Tecnologia e da Assistência Técnica têm, ainda, em

suas respectivas áreas de atuação, as seguintes atribuições: I - elaborar planos, relatórios e emitir pareceres;

assuntos relativos à sua área de atuação;

III - apresentar propostas visando melhoria e aperfeiçoamento das atividades da unidade;

II - realizar estudos e prestar orientação técnica sobre

IV - realizar análises e produzir informações gerenciais relativas às atividades e aos projetos da respectiva unidade; V - propor normas e procedimentos aplicáveis às ativi-

Art. 9.º - A Seção de Apoio Administrativo tem as seguintes atribuições:

dades da unidade.

I - receber, registrar, distribuir e expedir papéis e processos de interesse da Diretoria e das unidades do Departamento:

II - preparar o expediente da Diretoria e das unidades do Departamento;

III - manter registros sobre freqüência e férias dos servidores do Departamento:

IV - prever, requisitar, guardar e distribuir o material de consumo da Diretoria e das unidades do Departamento; V - manter registro do material permanente e comuni-

car à unidade competente a sua movimentação; VI - receber, controlar e movimentar os adiantamentos

necessários aos serviços do Departamento; VII - desenvolver outras atividades características de

anojo administrativo à atuação do Departamento.

Art. 10 - Ao Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação compete:

I - acompanhar a execução de contratos de prestação de serviços e de fornecimento de equipamentos relativos à tecnologia da informação;

II - elaborar, implementar e auditar a gestão do processo de melhoria da qualidade no âmbito da tecnologia da informação, bem como representar o Departamento nas reuniões sobre qualidade do Tribunal;

III - estabelecer, divulgar e acompanhar as metas de desempenho e de qualidade dos processos que fornecem sustentação à tecnologia da informação no Tribunal;

IV - expedir normas para o funcionamento, o gerenciamento e a manutenção dos equipamentos, dos sistemas de informação e das bases de dados;

V - avaliar as contratações de serviços e aquisições de equipamentos e aplicativos;

VI - representar o Tribunal, quando designado, em fóruns nacionais e internacionais de informática.

Art. 11 - Aos Diretores do Departamento de Tecnologia da Informação e de suas Divisões, em suas respectivas áreas de atuação, além de outras competências que lhes forem conferidas por lei, decreto, resoluções e atos norma-

I - assistir à autoridade superior no desempenho de suas funções;

II - propor à autoridade superior o programa de trabalho e as alterações que se fizerem necessárias;

III - solicitar informações a outros órgãos da adminis-

Art. 12 - Fica criado, junto à Presidência, o Comitê de

Tecnologia da Informação do Tribunal do Estado de São Paulo - CTI, integrado: I - pelo Conselheiro Coordenador de Tecnologia da

Informação, seu Presidente:

II - pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da nformação, seu Secretário;

III - pelo Secretário Diretor-Geral;

IV - pelo Diretor do Departamento Geral de Administração - DGA;

V - pelos membros ad hoc que entenda convidar.

Art. 13 - Ao Comitê de Tecnologia da Informação incumbe:

I - prestar assessoria ao Tribunal, na elaboração e implementação de sua política de tecnologia da informação; II - decidir sobre projetos de tecnologia da informação

e estabelecer prioridades para a respectiva execução; III - emitir parecer conclusivo sobre o Plano Diretor de Informática do Tribunal.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Num. da Origem: 2333/2002 - TC 36021/026/02 -Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aos 13 de Assessoria Técnico Legislativo - Antonio de Jesus da Silva março de 2002 Relator: Fulvio Julião Biazzi

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA Conselheiro Presidente

FULVIO JULIÃO BIAZZI Conselheiro Vice - Presidente ROBSON RIEDEL MARINHO

Conselheiro Corregedor ANTONIO ROQUE CITADINI

Conselheiro

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Conselheiro RENATO MARTINS COSTA

Conselheiro

BALANCETE DE EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE DE 2002, PUBLICADOEM CUMPRIMENTO AO §2º DO ARTIGO 170 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

20100 11000	/41 ADEA ELI DE 11A
CÓDIGO DESPESAS	ALORES EM REAIS
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES	122.597.242,55
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.933.829,62
3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas	38.940.223,94
3.1.90.08 Outros Benefícios Assistenciais	78.071,06
3.1.90.09 Salário-Família	4.055,06
3.1.90.11 Pessoal Civi	76.905.238,83
3.1.90.13 Obrigações Patronais	6.240,73
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.663.412,93
3.3.90.14 Diárias - Civil	741.461,18
3.3.90.30 Material de Consumo	561.630,23
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	208.910,81
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	20.431,53
3.3.90.37 Serviços de Limpeza,Vigilância/out.P.Juríd	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd	ica 3.309.220,33
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	-
3.3.90.50 Serviços de Utilidade Pública	1.034.744,06
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	79.760,30
4.4.00.00 INVESTIMENTOS	79.760,30
4.4.90.51 Obras e Instalações	25.828,32
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	53.931,98
TOTAL DA DESPESA	122.677.002,85
TOTAL DO ORÇAMENTO	192.741.328,00

PRESIDÊNCIA - PROCESSOS **DISTRIBUÍDOS - 13/12 A 17/12**

DISTRIBUIÇÃO ALEATÓRIA E EQÜITATIVA

Num. da Origem: 1/2002 - TC 3078/004/02 - Prefeitura Municipal de Assis - Transassis Transporte Coletivo de Assis Ltda. - EPP - Relator: Antonio Roque Citadini

Num. da Origem: 5/2001 - TC 3531/006/02 - Prefeitura Municipal de Ituverava - Ambitec Ltda. - Relator: Fulvio Julião Biazzi

Num. da Origem: 8819/2002 - TC 1879/009/02 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - Saint-Gobain Canalização S/A - Relator: Robson Marinho

Num. da Origem: 15322/2002 - TC 39758/026/02 -Companhia Saneamento Básico do Estado de São Paulo JNS Engenharia Consultoria e Gerenciamento S/C Ltd Relator: Edgard Camargo Rodrigues

Num. da Origem: 18021/2002 - TC 39771/026/02 -Companhia Saneamento Básico do Estado de São Paulo Aguamec Equipamentos Ltda. - Relator: Edgard Camargo Rodrigues

Num. da Origem: 23062/2002 - TC 39770/026/02 Companhia Saneamento Básico do Estado de São Paulo Ação Informática Brasil Ltda. - Relator: Robson Marinho

Num. da Origem: 12391/2001 - TC 39759/026/02 Companhia Saneamento Básico do Estado de São Paulo JV Comércio e Representações Ltda. - Relator: Fulvio Julião

Num. da Origem: 7352/2002 - TC 39764/026/02

Companhia Saneamento Básico do Estado de São Paulo Adcon Construtora e Terraplanagem Ltda. - Relator: Antonio Roque Citadini Num. da Origem: 21591/2002 - TC 39473/026/02 -

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes - Construtora Marcon Ltda. - Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho Num. da Origem: 7374/2002 - TC 39763/026/02 -

Companhia Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Adcon Construtora e Terraplanagem Ltda. - Relator: Robson Marinho Num. da Origem: 13225/2002 - TC 39768/026/02 -Companhia Saneamento Básico do Estado de São Paulo Construtora Passarelli Ltda. - Relator: Eduardo Bittencourt

Num. da Origem: 52/2002 - TC 4216/005/02 Departamento Administração - Coord. Unid. Prisionais Reg. - Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda. - Relator: Fulvio

Julião Biazzi Num. da Origem: 2148/2002 - TC 38729/026/02 -Secretaria da Saúde - Genzyme Corporation - Relator:

Fulvio Julião Biazzi Num. da Origem: 2842/2002 - TC 39765/026/02 Companhia Saneamento Básico do Estado de São Paulo Potenza Engenharia e Construção Ltda. - Relator: Antonio

Num. da Origem: 10265/2001 - TC 39766/026/02 Companhia Saneamento Básico do Estado de São Paulo -RGM Engenharia e Construções Ltda. - Relator: Robsor Marinho

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

Num. da Origem: 2466/2002 - TC 38895/026/02 -Gabinete do Secretário - Rosa Maria Cid Garcia - Relator:

Gabinete do Secretário e Assessorias - Elizabeth Olivetti Jacomini - Relator: Robson Marinho Num. da Origem: 174/2002 - TC 36842/026/02 -

Num. da Origem: 590/2001 - TC 38079/026/02 -

Gabinete do Secretário e Assessorias - Antonio Luiz Souza de Assis - Relator: Edgard Camargo Rodrigues Num. da Origem: 349/2002 - TC 36279/026/02 -

Gabinete do Secretário e Assessorias - Elzi da Silva Baldez Relator: Renato Martins Costa

Num. da Origem: 148/2002 - TC 33373/026/02 -Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE - Antonio

Luiz Souza de Assis - Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho AUXÍLIOS/SUBVENCÕES/CONTRIBUICÕES TC 33839/026/02 - Gabinete do Secretário - Apae

Adamantina - Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho TC 2099/002/02 - Prefeitura Municipal de lacanga Apae de lacanga - Relator: Antonio Roque Citadini

TC 1953/002/02 - Prefeitura Municipal de Dourado -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Relator: Edgard Camargo Rodrigues

TC 219/009/01 - Prefeitura Municipal de Itaoca Sociedade Beneficente de Apiaí - Relator: Renato Martins

TC 2106/002/02 - Prefeitura Municipal de Igaracu do Tietê - Apae - Relator: Edgard Camargo Rodrigues

TC 2120/002/02 - Prefeitura Municipal de Jaú -Aristocrata Clube de Jau - Relator: Eduardo Bittencourt

TC 2121/002/02 - Prefeitura Municipal de Jaú -Associação Atlética Paulicéia - Relator: Antonio Roque Citadini

TC 2115/002/02 - Prefeitura Municipal de Jaú -Associação Casa da Criança de Jau - Relator: Robson

TC 2148/002/02 - Prefeitura Municipal de Avaré - Lar São Vicente da Paulo - Relator: Fulvio Julião Biazzi **RESCISÃO DE JULGADO**

Processo: TC 36332/026/02 - Interessado: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - Advogado(s): Alessandra Harumi Wakay - César Adriano Tiriaco - Soraya Gulhote Kuhlmann - Ângela Maria Ribeiro Olaia - Relator:

ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PROCESSO SELETIVO

Renato Martins Costa

TC 39634/026/02 - Servico Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - Relator: Renato Martins Costa

TC 39632/026/02 - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

TC 39631/026/02 - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - Relator: Fulvio Julião Biazzi

TC 39638/026/02 - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - Relator: Robson Marinho

TC 39637/026/02 - Servico Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - Relator: Edgard Camargo Rodrigue TC 39633/026/02 - Serviço Municipal de Água e Esgoto

de Piracicaba - Relator: Antonio Roque Citadini TC 29196/026/02 - Progresso de Cotia - Relator: Fulvio

Julião Biazzi TC 1786/003/02 - Prefeitura Municipal de Nova Odessa -Relator: Robson Marinho

TC 1768/003/02 - Prefeitura Municipal de Nova Odessa Relator: Antonio Roque Citadini

TC 1770/003/02 - Prefeitura Municipal de Nova Odessa Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

TC 1772/003/02 - Prefeitura Municipal de Nova Odessa Relator: Renato Martins Costa TC 1773/003/02 - Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Relator: Fulvio Julião Biazzi TC 1774/003/02 - Prefeitura Municipal de Nova Odessa -Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

Relator: Antonio Roque Citadini TC 1591/003/02 - Prefeitura Municipal de Mogi Mirim -

TC 1775/003/02 - Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Relator: Edgard Camargo Rodrigues TC 1590/003/02 - Prefeitura Municipal de Mogi Mirim -Relator: Renato Martins Costa

TC 2102/003/02 - Prefeitura Municipal de Mogi Mirim -Relator: Fulvio Julião Biazzi

TC 2106/003/02 - Prefeitura Municipal de Mogi Mirim -Relator: Robson Marinho TC 1594/003/02 - Prefeitura Municipal de Mogi Mirim -

TC 1776/003/02 - Prefeitura Municipal de Nova Odessa Relator: Antonio Roque Citadini

Relator: Renato Martins Costa

Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

Relator: Renato Martins Costa

TC 1777/003/02 - Prefeitura Municipal de Nova Odessa -Relator: Fulvio Julião Biazzi TC 1779/003/02 - Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Relator: Edgard Camargo Rodrigues TC 1780/003/02 - Prefeitura Municipal de Nova Odessa

TC 1781/003/02 - Prefeitura Municipal de Nova Odessa Relator: Robson Marinho

TC 1785/003/02 - Prefeitura Municipal de Nova Odessa Relator: Robson Marinho TC 1783/003/02 - Prefeitura Municipal de Nova Odessa -

Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho TC 1782/003/02 - Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Relator: Fulvio Julião Biazzi TC 1784/003/02 - Prefeitura Municipal de Nova Odessa

TC 1764/003/02 - Prefeitura Municipal de Nova Odessa Relator: Edgard Camargo Rodrigues TC 1767/003/02 - Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Relator: Antonio Roque Citadini TC 1569/003/02 - Prefeitura Municipal de Mogi Mirim Relator: Robson Marinho

TC 1572/003/02 - Prefeitura Municipal de Mogi Mirim Relator: Edgard Camargo Rodrigues TC 1573/003/02 - Prefeitura Municipal de Mogi Mirim -

Relator: Antonio Roque Citadini TC 1574/003/02 - Prefeitura Municipal de Mogi Mirim Relator: Renato Martins Costa

TC 1581/003/02 - Prefeitura Municipal de Mogi Mirim -Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho TC 1593/003/02 - Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Relator: Fulvio Julião Biazzi TC 1592/003/02 - Prefeitura Municipal de Mogi Mirim -Relator: Fulvio Julião Biazzi TC 1766/003/02 - Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Relator: Edgard Camargo Rodrigues TC 1564/003/02 - Prefeitura Municipal de Mogi Mirim -Relator: Robson Marinho TC 1582/003/02 - Prefeitura Municipal de Mogi Mirim -

Relator: Antonio Roque Citadini TC 1583/003/02 - Prefeitura Municipal de Mogi Mirim -Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

TC 1584/003/02 - Prefeitura Municipal de Mogi Mirim -Relator: Renato Martins Costa TC 2205/003/02 - Prefeitura Municipal de Mogi Mirim -

Relator: Robson Marinho TC 2203/003/02 - Prefeitura Municipal de Mogi Mirim -Relator: Renato Martins Costa

TC 2204/003/02 - Prefeitura Municipal de Mogi Mirim -Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

TC 2202/003/02 - Prefeitura Municipal de Mogi Mirim -Relator: Fulvio Julião Biazzi TC 2636/007/02 - Câmara Municipal de Taubaté -

Relator: Edgard Camargo Rodrigues TC 2635/007/02 - Câmara Municipal de Taubaté -

Relator: Antonio Roque Citadini TC 2683/001/02 - Câmara Municipal de Braúna -Relator: Antonio Roque Citadini